



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

Processo nº 18220.000158/2024-36

Unidade Gestora: 170010

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA ANDRE JORGE TOZETTO DOS SANTOS-ME.

A **União**, por intermédio da **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Sala 203, na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. Rommel de Freitas Elias Campos, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU, 30 de dezembro de 2022, Matrícula Funcional nº 2745379, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **André Jorge Tozetto dos Santos- ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.299.102/0001-48, sediada no Edifício Pátio Capital QS 03, Lote 03/09, Sala 508, 5º andar, Taguatinga, Brasília – DF, Cep: 71.953-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANDRE JORGE TOZETTO DOS SANTOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.000158/2024-36, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem rescindir consensualmente o contrato nº11/2024, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é rescindir consensualmente, a partir da data de assinatura, o Contrato nº 11/2024, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação, ala 2, anexo ao Bloco O, Brasília/DF, conforme condições estabelecidas no item 1 do Termo de Referência (09/2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre consensualmente, em razão de interesse público, nos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso II da Lei nº 14133/2021, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

(...)

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
(...)

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. Certifica-se que não há débitos pendentes entre as partes, estando todas as obrigações financeiras relativas ao Contrato Administrativo nº 11/2024 devidamente quitadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão consensual é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto

Subsecretaria de Gestão Corporativa

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente

ANDRE JORGE TOZETTO DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 07/02/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48180062** e o código CRC **3002626C**.

Referência: Processo nº 18220.000158/2024-36.

SEI nº 48180062